PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

11

LEI Nº 9.195/87, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1987.

Concede por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Firma MAIORAMA PENTEADO LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que à Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por ENFITEUSE um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Firma MAIORAMA PENTEADO LTDA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 08, quadra 15, lote Especial, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Norte com o Rio Tocantins por onde mede 77,35 mts, ao Sul limita-se com a Rua V-80 por onde mede 110,00 mts, ao Nascente limita-se com a Rua sem denominação que sai da V-80 rumo ao Rio Tocantins por onde mede 140,00 mts e ao Poente limita-se com o Sr. Ozorio Pinheiro por onde mede 132,00 mts.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 08 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =